



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 23/2024

CHARRUA/RS, 11 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 23/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Fomento à Agricultura e Pecuária.

O valor do crédito especial é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a Secretaria da Agricultura, destinado ao Programa de Fomento à Agricultura e Pecuária, visando a celebração de parceria com a Associação de Criadores de Suínos do RS – ACSURS, com o intuito de incrementar a produção primária, através da criação de suínos, elevar o índice de participação na arrecadação estadual em relação ao volume total da receita, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município.

Referida parceria objetiva a representação e defesa dos criadores de suínos, bem como o desenvolvimento da suinocultura gaúcha, através da realização do 48º Dia Estadual do Porco. O evento é realizado a nível estadual de forma itinerante, e neste ano Charrua sediará o evento no dia 26 de julho.

Nesse sentido, é necessária a promoção da atividade local, tendo em vista a importância econômica e social da suinocultura, uma vez que Charrua pertence a quarta maior região que produz suínos para abate no Estado, responsável por 9,54% da produção.

Diante do exposto e da necessidade, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, a fim de efetuar a celebração da parceria nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 23/2024

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
para a Secretaria Municipal da Indústria,
Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao Programa de Fomento à Agricultura e Pecuária, para celebração de parceria visando a promoção da suinocultura, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.0018 – PARCERIA C/ ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE FOMENTO À SUINOCULTURA
3.3.3.50.41.00.00 (6212) – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito